



## DECRETO Nº 151/2023

Nomeia Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras-CME/SL e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.131 de 24 de novembro de 1995 que define as atribuições do Conselho Nacional de Educação, bem como sua natureza tripartite em relação aos entes federados;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Educação de nº 1.306 de 02 de setembro de 1999, que define o regimento do Conselho Nacional de Educação, bem como as condições de elegibilidade de sua organização interna mediante escrutínio de seus pares;

**CONSIDERANDO** a municipalização dos organismos educacionais, arregimentados pelas Leis Municipais de nº 68/1998, nº 74/1998, nº 85/1998 e nº 266/2009;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, cumprindo as determinações do Artigo 100, regulamentada pelas Leis Municipais nº68 de 21/05/1998, reestruturada pela Lei Municipal nº266/2009;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - CME/SL indicados ou eleitos democraticamente pelas entidades da qual são representantes, conforme incisos I a IX e suas alíneas:

#### **I. Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria de Administração e Finanças:**

- a) Daniela Lima Pimentel - Titular;
- b) Marianny Pardim Primo Monção - Suplente;

#### **II. Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Valdirene Pereira Carlos Guimarães - Titular;
- b) Marinalva Guimarães Pereira - Suplente;
- c) Adivania Rodrigues Gomes Neves - Titular;
- d) Geiza Carla da Costa Teixeira Monção - Suplente;

#### **III. Representantes do Poder Legislativo:**

- a) Simone Alcântara Lima - Titular;
- b) Washington Luíz Porto Lima - Suplente;



**IV. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:**

- a) Rosimar Moura Souza Almeida - Titular;
- b) Márcia Margareth Souza Rocha - Suplente;

**V. Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Cláudia Rodrigues de Arnizaut Laranjeira - Titular;
- b) Gildilene do Carmo Baleeiro de Oliveira - Suplente;
- c) João José de Barros Neto - Titular;
- d) Liliane Kelly Dias Rodrigues Trindade - Suplente;

**VI. Representante de Servidores Públicos Municipais:**

- a) Noravânia Alves Magalhães - Titular;
- b) Vilma Aurea Rodrigues - Suplente;

**VII. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Nadson de Souza Lopes - Titular;
- b) Querem Hapuque de Oliveira Silva Lima - Suplente;

**VIII. Representante do Conselho Tutelar:**

- a) Ana Paula Pereira de Souza - Titular;
- b) Welinton Souza Santos - Suplente;

**IX- Representante dos Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Tayná Batista Rodrigues - Titular;
- b) Gabriela Moura Almeida - Suplente;

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras terão o mandato de quatro anos, sendo permitida uma única recondução de forma consecutiva, para a mesma representação da categoria.

**Art. 3º** As reuniões do Conselho Municipal de Educação só terão validade e eficácia com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 4º** Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, e a representação estudantil recair sobre menor púbere a este é assegurado o direito a participação nas discussões, apresentações de proposta, mas não exercerá o direito de voto frente ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** A atuação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com as legislações vigentes, não será remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 6º** Nomeia as Conselheiras, eleitas por unanimidade entre seus pares:



I. **Valdirene Pereira Carlos Guimarães**, como **Presidente** do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras- CME/SL.

II. **Cláudia Rodrigues Arnizaut Laranjeira**, como **Vice-presidente** do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras- CME/SL.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2023.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal